



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 141, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, I e II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *Ad Referendum*: *I- quando se tratar de matéria em caráter de urgência, que implique em prejuízo ao atingimento das metas previstas para o desenvolvimento da Amazônia, conforme estabelecido no Plano Regional de Desenvolvimento e na Lei Orçamentária Anual e II- quando, para a reunião da Diretoria Colegiada, não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014;* e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.002310/2018-17, bem como solicitação contida nos termos da justificativa técnica feita por meio do Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0108601 assim como o contido no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0108645,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a empresa SWGE Sistemas Ltda, para participação do servidor André Melo de Moraes, Engenheiro Elétrico, na 013ª Conferência Internacional de Aplicações na Indústria INDUSCON 2018, de 32 horas, promovido pela Seção Sul Brasil do IAS Sociedade de Aplicações Industriais, em parceria com a empresa SWGE Sistemas Ltda - Sistema Web de Gestão de Eventos, que ocorrerá em São Paulo-SP, no período de 11 a 14/11/18, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), com fulcro no art. 25, II, c/c, do art. 13, VI, ambos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 00160/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0108550.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Superintendente Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente Substituto(a)**, em 09/11/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0108656** e o código CRC **4E8D4E57**.

Referência: Processo nº 59004.002310/2018-17

SEI nº 0108656